

**Comissão de Agricultura e Mar**

---

**Parecer da Comissão de Agricultura e Mar**

[Proposta de Regulamento do Conselho que altera o  
REGULAMENTO (UE) 2017/127 no que respeita a determinadas  
possibilidades de pesca] **COM (2017) 126**

*Deputada*

*Rosa Maria Albernaz*

*(PS)*

### Comissão de Agricultura e Mar

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 8 de janeiro de 2013, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a iniciativa *Proposta de Regulamento do Conselho que altera o REGULAMENTO (UE) 2017/127 no que respeita a determinadas possibilidades de pesca COM (2017) 126*, tendo-a remetido, em razão da matéria, para a Comissão de Agricultura e Mar que a recebeu e decidiu, então, escrutinar.

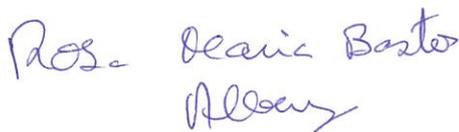
Da análise da iniciativa a Comissão de Agricultura e Mar considera que já não existe fundamento político para a emissão de Parecer, porque a proposta de regulamento identificada anteriormente e datada de 14 de março de 2017, foi objeto de publicação em 28 de março de 2017 através do *REGULAMENTO (UE) 2017/595 DO CONSELHO de 27 de março de 2017 que altera o Regulamento (UE) 2017/127 no que respeita a determinadas possibilidades de pesca*. Por outro lado, os recursos de pesca a que se destina o regulamento agora em vigor, são recursos que não têm interesse bastante para a realidade nacional.

Assim,

A Comissão de Agricultura e Mar é de parecer que o processo de escrutínio se encontra concluído.

Palácio de São Bento, 29 de maio de 2017

**A Deputada Autora do Parecer**



(**Rosa Maria Albernaz**)

**O Presidente da Comissão**



(**Joaquim Barreto**)